

ORIENTAÇÕES

ORIENTAÇÃO (UE) 2016/231 DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 26 de novembro de 2015

que altera a Orientação BCE/2011/23 relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas (BCE/2015/39)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o artigo 3.º-1 e 3.º-3, o artigo 5.º-1, o artigo 12.º-1, o artigo 14.º-3 e o artigo 16.º,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro de 1998, relativo à compilação de informação estatística pelo Banco Central Europeu ⁽¹⁾, nomeadamente os seus artigos 4.º e 8.º,

Considerando o seguinte:

- (1) As estatísticas externas são cada vez mais utilizadas para outros fins para além dos de política monetária, incluindo a análise macro-prudencial e a monitorização dos desequilíbrios económicos excessivos. Estas atividades, tal como acontece com outras atividades na área da cooperação internacional e investigação, beneficiarão da publicação, pelo Banco Central Europeu, de agregados da área do euro compilados com base na Orientação BCE/2011/23 ⁽²⁾ e nos dados nacionais recolhidos para esse fim.
- (2) Dada a relação de equilíbrio entre o mérito e os custos, já não será de aplicar a redução do período de reporte para a transmissão de dados da balança de pagamentos trimestral e da posição de investimento internacional que deveria vigorar, ao abrigo da Orientação BCE/2011/23, a partir de 2019.
- (3) Tornando-se necessário, por conseguinte, alterar em conformidade a Orientação BCE/2011/23,

ADOTOU A PRESENTE ORIENTAÇÃO:

Artigo 1.º

Alterações

A Orientação BCE/2011/23 é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 1.º é aditada a seguinte definição:

«17) “conjuntos de dados nacionais publicáveis”, os dados correspondentes aos quadros 2-A e 4-A do anexo II, os quais representam subconjuntos dos dados apresentados, respetivamente, nos quadros 2 e 4 do citado anexo.».

2) O artigo 2.º é modificado como segue:

a) o n.º 1 é substituído pelo seguinte:

«1. Os BCN disponibilizarão ao BCE dados sobre as transações internacionais, as posições e as reavaliações, bem como sobre os *stocks* de ativos de reserva, outros ativos em moeda estrangeira e as responsabilidades relacionadas com reservas. Os referidos dados devem ser disponibilizados tal como indicado nos quadros 1 a 5 do anexo II, e nos prazos indicados no artigo 3.º.»;

⁽¹⁾ JO L 318 de 27.11.1998, p. 8.

⁽²⁾ Orientação BCE/2011/23, de 9 de dezembro de 2011, relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas (JO L 65 de 3.3.2012, p. 1).

b) é aditado o seguinte n.º 1-A):

«1-A) Os subconjuntos de dados constantes dos quadros 2-A e 4-A do anexo II devem ser comunicados ao BCE juntamente com os dados incluídos nos quadros 2 e 4, respetivamente, do citado anexo. Estes incluem transações internacionais e posições trimestrais que devem ser transmitidos nos prazos definidos no artigo 3.º relativamente à balança de pagamentos trimestral e à posição de investimento internacional.».

3) O artigo 3.º, n.º 2, é alterado do seguinte modo:

a) a alínea b) é substituída pelo seguinte:

«b) 82.º dia de calendário civil a contar do fim do trimestre a que os dados respeitam, a partir de 2017.»;

b) a alínea c) é suprimida;

4) É aditado o seguinte artigo 3.º-A:

«Artigo 3.º-A

Transmissão e publicação de dados pelo BCE

1. O BCE transmitirá aos BCN os agregados da área do euro que publica, bem como os “conjuntos de dados nacionais publicáveis” recolhidos ao abrigo do artigo 2.º.

2. O BCE pode publicar “conjuntos de dados nacionais publicáveis” após a publicação dos correspondentes agregados da área do euro.».

5) O artigo 6.º, n.º 3, é substituído pelo seguinte:

«3. Quando os dados relativos a uma rubrica dos quadros 1 a 5 do anexo II forem de dimensão negligenciável ou insignificante para as estatísticas nacionais ou da área do euro, ou se não for possível recolher os dados para essa rubrica a custo razoável, poderão ser comunicadas melhores estimativas baseadas em metodologias estatísticas sólidas, contanto que o valor analítico das estatísticas não seja prejudicado. Além disso, é permitida a transmissão de melhores estimativas em relação às desagregações seguintes previstas nos quadros 1, 2, 2-A e 6 do anexo II:

a) componentes da rubrica “rendimentos primários de outro investimento”;

b) componentes da rubrica “outros rendimentos primários e rendimentos secundários”;

c) componentes da rubrica “transferências de capital” da balança de capital;

d) desagregação geográfica dos passivos de derivados financeiros;

e) créditos de lucros reinvestidos de unidades de participação em fundos de investimento sem código ISIN;

f) créditos de rendimento de investimento resultantes de unidades de participação em fundos de investimento com código ISIN (até se considerar que a CSDB já tem capacidade para derivar esta rubrica);

g) desagregação, por denominação, dos transportes transfronteiriços de notas.».

6) Os anexos I e II são alterados de acordo com o anexo da presente orientação.

Artigo 2.º

Produção de efeitos e implementação

1. A presente orientação produz efeitos no dia da sua notificação aos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro.

2. Os bancos centrais do Eurosistema devem cumprir com a presente orientação a partir de 1 de junho de 2016.

Artigo 3.º

Destinatários

Os destinatários da presente orientação são todos os bancos centrais do Eurosistema.

Feito em Frankfurt am Main, em 26 de novembro de 2015.

Pelo Conselho do BCE

O Presidente do BCE

Mario DRAGHI

ANEXO

Os anexos I e II da Orientação BCE/2011/23 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo I é alterado como segue:

a) A secção 1.2 é substituída pelo seguinte:

«1.2. *Estatísticas da balança de pagamentos trimestral*

Objetivo

O objetivo da balança de pagamentos trimestral da área do euro é fornecer informação mais detalhada que permita uma análise mais aprofundada das transações internacionais. Os dados da balança de pagamentos trimestral servem igualmente para o acompanhamento da situação económica nacional.

Estas estatísticas contribuem, em particular, para a compilação das balanças financeira e sectorial da área do euro, e para a publicação conjunta da balança de pagamentos da União/área do euro, em cooperação com a Comissão Europeia (Eurostat).

Requisitos

As estatísticas da balança de pagamentos trimestral respeitam, tanto quanto possível, as normas internacionais (ver o artigo 2.º, n.º 4, da presente orientação). A desagregação das estatísticas da balança de pagamentos trimestral exigida consta do anexo II, quadros 2 e 2-A. Do anexo III constam os conceitos e definições harmonizados utilizados nas balanças de capital e financeira.

A desagregação da balança corrente trimestral é semelhante à que é exigida para os valores mensais. No entanto, é necessária uma desagregação trimestral mais detalhada no que se refere aos rendimentos.

Em relação à balança financeira, o BCE adota os requisitos da 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do Fundo Monetário Internacional (FMI) (a seguir “BPM6”) no que se refere à rubrica “outro investimento”. No entanto, existe uma diferença na apresentação da desagregação (ou seja, o setor tem prioridade). Esta desagregação sectorial é, no entanto, compatível com a desagregação prevista no BPM6, em que os instrumentos têm prioridade. Como acontece na apresentação prevista no BPM6, faz-se a distinção entre “numerário e depósitos”, por um lado, e “empréstimos e outro investimento”, por outro.

Os BCN devem efetuar a distinção entre transações com Estados-Membros da área do euro e todas as outras transações internacionais. As estatísticas das transações líquidas em ativos de investimento de carteira da área do euro são compiladas mediante a agregação das transações líquidas sobre títulos emitidos por não residentes na área do euro reportadas. As estatísticas das transações líquidas sobre passivos de investimento de carteira da área do euro são compiladas mediante a consolidação das transações líquidas no passivo total nacional e das transações líquidas sobre títulos emitidos e adquiridos por residentes na área do euro.

Os rendimentos do investimento de carteira têm requisitos de reporte e métodos de agregação de dados análogos.

Em relação ao investimento direto, os BCN devem apresentar trimestralmente a desagregação sectorial seguinte:

- entidades depositárias, exceto o banco central;
- administrações públicas;
- sociedades financeiras exceto IFM;
- sociedades não financeiras, famílias e instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias. No que respeita às rubricas “ativos da carteira de investimento” e “outro investimento” a desagregação dos dados reportados de acordo com os setores institucionais observa as componentes-padrão do FMI, constituídas por a) banco central;
- entidades depositárias, exceto o banco central;
- fundos do mercado monetário;
- administrações públicas;
- sociedades financeiras exceto IFM; e f) sociedades não financeiras, famílias e instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias.

Para compilar as estatísticas relativas às transações líquidas, a nível da área do euro, sobre passivos do investimento de carteira por setores dos emitentes residentes na área do euro, os requisitos de reporte de dados trimestrais são semelhantes aos da balança de pagamentos mensal.

O BPM6, em consonância com o Sistema de Contas Nacionais, recomenda que se registem os juros de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Este requisito aplica-se tanto à balança corrente (rendimento de investimento) como à balança financeira.»;

b) A secção 3 é substituída pelo seguinte:

«3. Estatísticas da posição de investimento internacional

Objetivo

A posição de investimento internacional consiste num balanço dos ativos e passivos financeiros externos de toda a área do euro que possibilita a análise da política monetária e do mercado cambial. Contribui, nomeadamente, para se avaliar a vulnerabilidade dos Estados-Membros a fatores externos e para acompanhar a evolução dos ativos líquidos detidos no exterior pelo setor monetário. Esta informação estatística é crucial para a compilação da conta “resto do mundo” nas balanças financeiras trimestrais da área do euro, podendo também ser útil para a compilação dos fluxos da balança de pagamentos. Os dados da balança de pagamentos trimestral servem igualmente para o acompanhamento da situação económica nacional.

Requisitos

Os BCN devem comunicar estatísticas da posição de investimento internacional numa base trimestral relativamente aos níveis dos *stocks* em fim de período e às reavaliações devidas a variações cambiais e de preços.

Os dados da posição de investimento internacional respeitam, tanto quanto possível, as normas internacionais (ver o artigo 2.º, n.º 4, da presente orientação). O BCE procede à compilação da posição do investimento internacional para o conjunto da área do euro. A desagregação da posição de investimento internacional para a área do euro é apresentada no anexo II, quadros 4 e 4-A.

A posição de investimento internacional apresenta os *stocks* financeiros no fim do período de referência, valorizados a preços no final de cada período. As variações no valor dos *stocks* podem ficar a dever-se aos seguintes fatores: Primeiro, uma parte da alteração do valor durante o período de referência será devida a transações financeiras que tenham ocorrido e sido registadas na balança de pagamentos. Segundo, parte das alterações em posições no início e no fim de um dado período terá por causa as variações nos preços dos ativos financeiros e passivos apresentados. Terceiro, no caso de os *stocks* serem denominados noutras moedas que não a unidade de conta utilizada para a posição de investimento internacional, as variações nas taxas de câmbio face a outras moedas também afetará os valores. Finalmente, qualquer outra alteração que não seja resultante dos fatores anteriormente mencionados será considerada como outras variações de volume durante o período.

O bom ajustamento entre fluxos e *stocks* financeiros da área do euro implica que estas alterações de valor, resultantes de variações de preços e de taxa de câmbio e, ainda, de outras variações de volume, sejam consideradas em separado.

A cobertura da posição internacional deve ser o mais semelhante possível à dos fluxos da balança de pagamentos trimestral. Os conceitos, definições e desagregações estão em conformidade com os utilizados para os fluxos da balança de pagamentos trimestral.

Os dados relativos à posição de investimento internacional devem, tanto quanto possível, ser coerentes com outras estatísticas, tais como as estatísticas monetárias e financeiras, a balança financeira e as contas nacionais.

Tal como em relação à balança de pagamentos mensal e trimestral, os BCN devem, nas respetivas estatísticas de posição de investimento internacional, efetuar a distinção entre ativos face a Estados-Membros da área do euro e todas as restantes posições internacionais. Em relação às rubricas de investimento de carteira, é necessário distinguir entre títulos emitidos por residentes na área do euro e títulos emitidos por não residentes na área do euro. As estatísticas dos ativos líquidos de investimento de carteira da área do euro são compiladas mediante a agregação dos ativos líquidos em títulos emitidos por não residentes na área do euro reportados. As estatísticas dos passivos líquidos de investimento de carteira da área do euro são compiladas mediante a consolidação do passivo total nacional líquido e das posições líquidas sobre títulos emitidos e adquiridos por residentes na área do euro.

Os ativos e passivos de carteira de investimento da posição de investimento internacional são compilados exclusivamente a partir de dados referentes aos *stocks*.

Os BCN (e outras autoridades estatísticas competentes, se for o caso) devem recolher, no mínimo, dados trimestrais referentes aos *stocks* de ativos e passivos do investimento de carteira, numa base título-a-título, de acordo com um dos modelos estabelecidos no quadro constante do anexo VI.».

2) O anexo II é modificado como segue:

a) O quadro 2 é substituído pelo seguinte:

«Quadro 2

Balança de pagamentos trimestral

	Crédito	Débito
1. Balança corrente ⁽¹⁾		
Bens	Geo 4 ⁽²⁾	Geo 4
Mercadorias em geral numa base de balança de pagamentos (BdP)	Geo 3	Geo 3
Exportações líquidas de bens em regime de <i>merchanteding</i> (comércio triangular)	Geo 3	
Bens adquiridos em regime de <i>merchanteding</i> (crédito negativo)	Geo 3	
Bens vendidos em regime de <i>merchanteding</i>	Geo 3	
Ouro não monetário	Geo 3	Geo 3
Ajustamento de <i>branding</i> — comércio de quase-trânsito	Geo 4	Geo 4
Serviços	Geo 4	Geo 4
Serviços de fabrico em fatores de produção propriedade de terceiros	Geo 4	Geo 4
Serviços de manutenção e reparação não incluídos noutras rubricas (“n.i.n.r.”)	Geo 4	Geo 4
Transportes	Geo 4	Geo 4
Viagens	Geo 4	Geo 4
Construção	Geo 4	Geo 4
Serviços de seguros e pensões	Geo 4	Geo 4
Serviços financeiros	Geo 4	Geo 4
Serviços expressamente cobrados e outros serviços financeiros	Geo 3	Geo 3
Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (SI-FIM)	Geo 3	Geo 3
Direitos de utilização da propriedade intelectual n.i.n.r.	Geo 4	Geo 4
Serviços de telecomunicações, informáticos e de informação	Geo 4	Geo 4

	Crédito	Débito
Outros serviços às empresas	Geo 4	Geo 4
Serviços de investigação e desenvolvimento	Geo 3	Geo 3
Serviços especializados e de consultoria em gestão	Geo 3	Geo 3
Serviços técnicos, relacionados com o comércio e outros serviços às empresas	Geo 3	Geo 3
Serviços pessoais, culturais e recreativos	Geo 4	Geo 4
Bens e serviços das administrações públicas n.i.n.r	Geo 4	Geo 4
Rendimento primário		
Remunerações dos empregados	Geo 4	Geo 4
Rendimentos de investimento		
Investimento direto		
Títulos de participação no capital	Geo 4	Geo 4
Dividendos e levantamentos de rendimentos de quase-sociedades		
<i>Em empresas de investimento direto</i>	Geo 3	Geo 3
<i>Em investidores diretos (investimento reverso)</i>	Geo 3	Geo 3
<i>Entre empresas-irmãs</i>	Geo 3	Geo 3
Por setor residente (Sec 2) ⁽³⁾	Geo 2	Geo 2
Lucros reinvestidos	Geo 4	Geo 4
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2
Instrumentos de dívida	Geo 4	Geo 4
<i>Em empresas de investimento direto</i>	Geo 3	Geo 3
<i>Em investidores diretos (investimento reverso)</i>	Geo 3	Geo 3
<i>Entre empresas irmãs</i>	Geo 3	Geo 3
<i>dos quais: juros</i>		
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2

	Crédito	Débito
Investimento de carteira		
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 4	Geo 1
Títulos de participação no capital		
Dividendos		
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2	
Unidades de participação em fundos de investimento		
Dividendos		
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2	
Lucros reinvestidos		
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2	
Instrumentos de dívida		
Curto prazo	Geo 4	Geo 1
Juros		
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2	
Longo prazo	Geo 4	Geo 1
Juros		
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2	
Outro investimento	Geo 4	Geo 4
Levantamentos de rendimentos de quase-sociedades	Geo 3	Geo 3
Juros	Geo 3	Geo 3
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2

	Crédito	Débito
<i>dos quais:</i> juros associados a DSE		Geo 1
<i>dos quais:</i> juros antes de SIFIM (serviços de intermediação financeira indiretamente medidos)	Geo 3	Geo 3
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2
Rendimentos de investimento atribuíveis a tomadores de seguros, fundos de pensões e de regimes de garantias standardizadas	Geo 3	Geo 3
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2
Ativos de reserva	Geo 3	
<i>dos quais:</i> juros	Geo 3	
Outros rendimentos primários	Geo 4	Geo 4
Administrações públicas	Geo 3	Geo 3
Impostos sobre a produção e as importações	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Impostos sobre os produtos	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Outros impostos sobre a produção	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Subsídios	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Subsídios aos produtos	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Outros subsídios à produção	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Rendas	Geo 3	Geo 3
Outros setores	Geo 3	Geo 3
Impostos sobre a produção e as importações	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Impostos sobre os produtos	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Outros impostos sobre a produção	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União

	Crédito	Débito
Subsídios	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Subsídios aos produtos	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Outros subsídios à produção	Geo 3/instituições da União	Geo 3/instituições da União
Rendas	Geo 3	Geo 3
Rendimento secundário	Geo 4	Geo 4
Administrações públicas	Geo 3	Geo 3
Impostos correntes sobre o rendimento, o património, etc.	Geo 3	Geo 3
Contribuições sociais	Geo 3	Geo 3
Prestações sociais	Geo 3	Geo 3
Cooperação internacional corrente	Geo 3	Geo 3
<i>da qual: face às instituições da União (excluindo o BCE)</i>	Instituições da União	Instituições da União
Transferências correntes diversas	Geo 3	Geo 3
Recursos próprios da União baseados no imposto sobre o valor acrescentado e no rendimento nacional bruto	Instituições da União	Instituições da União
Outros setores	Geo 3	Geo 3
Impostos correntes sobre o rendimento, o património, etc.	Geo 3	Geo 3
Contribuições sociais	Geo 3	Geo 3
Prestações sociais	Geo 3	Geo 3
Prémios líquidos de seguros não vida	Geo 3	Geo 3
Indemnizações de seguros não vida	Geo 3	Geo 3
Transferências correntes diversas	Geo 3	Geo 3
<i>das quais: Transferências pessoais (entre famílias residentes e não residentes)</i>	Geo 3	Geo 3
<i>das quais: remessas de emigrantes/imigrantes</i>	Geo 4	Geo 4
Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões	Geo 3	Geo 3

	Crédito	Débito	
2. Balança de capital	Geo 4	Geo 4	
Aquisições/alienações líquidas de ativos não produzidos não financeiros	Geo 3	Geo 3	
Transferências de capital	Geo 3	Geo 3	
Administrações públicas	Geo 3	Geo 3	
Impostos de capital	Geo 3	Geo 3	
Ajudas ao investimento	Geo 3	Geo 3	
Outras transferências de capital	Geo 3	Geo 3	
<i>das quais: perdão de dívida</i>	Geo 3	Geo 3	
Outros setores	Geo 3	Geo 3	
Impostos de capital	Geo 3	Geo 3	
Ajudas ao investimento	Geo 3	Geo 3	
Outras transferências de capital	Geo 3	Geo 3	
<i>das quais: perdão de dívida</i>	Geo 3	Geo 3	
	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Variação líquida de passivos financeiros	Saldo
3. Balança financeira	Geo 1	Geo 1	
Investimento direto	Geo 4	Geo 4	
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 4	Geo 4	
a. Títulos de participação no capital	Geo 2	Geo 2	
Cotadas	Geo 2	Geo 2	
Não cotadas	Geo 2	Geo 2	
Outros (por ex., investimento imobiliário)	Geo 2	Geo 2	
b. Unidades de participação em fundos de investimento	Geo 2	Geo 2	
1. Títulos de participação no capital que não lucros reinvestidos			
<i>Em empresas de investimento direto</i>	Geo 3	Geo 3	
<i>Em investidores diretos (investimento reverso)</i>	Geo 3	Geo 3	
<i>Entre empresas-irmãs</i>	Geo 3	Geo 3	
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2	

	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Variação líquida de passivos financeiros	Saldo
2. Lucros reinvestidos	Geo 4	Geo 4	
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2	
Instrumentos de dívida	Geo 4	Geo 4	
<i>Em empresas de investimento direto</i>	Geo 3	Geo 3	
<i>Em investidores diretos (investimento reverso)</i>	Geo 3	Geo 3	
<i>Entre empresas-irmãs</i>	Geo 3	Geo 3	
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2	
Investimento de carteira	Geo 4	Geo 1	
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 4	Geo 1	
Títulos de participação no capital			
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1	
Cotadas	Geo 2	Geo 1	
Não cotadas	Geo 2	Geo 1	
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)			
Cotadas	Geo 2		
Não cotadas	Geo 2		
Unidades de participação em fundos de investimento			
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1	
<i>do qual: lucros reinvestidos</i>	Geo 3	Geo 1	
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2		
<i>do qual: lucros reinvestidos</i>	Geo 2		
Instrumentos de dívida			
Curto prazo	Geo 4	Geo 1	
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1	
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2		

	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Varição líquida de passivos financeiros	Saldo
Longo prazo	Geo 4	Geo 1	
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 1	
Por setor da contraparte emitente (Sec 2)	Geo 2		
Derivados financeiros (que não reservas) e opções sobre ações concedidas a empregados			
Por setor residente (Sec 2)			Geo 3
Outro investimento	Geo 4	Geo 4	
Por setor residente (Sec 1)	Geo 4	Geo 4	
Outras participações	Geo 3	Geo 3	
Numerário e depósitos			
Por setor residente (Sec 2)			
Curto prazo	Geo 3	Geo 3	
Longo prazo	Geo 3	Geo 3	
Empréstimos			
Por setor residente (Sec 2)			
Curto prazo	Geo 3, FMI	Geo 3, FMI	
Longo prazo	Geo 3, FMI	Geo 3, FMI	
Regimes de seguros, pensões e garantias estandardizadas			
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 3	
Créditos comerciais e adiantamentos			
Por setor residente (Sec 2)			
Curto prazo	Geo 3	Geo 3	
Longo prazo	Geo 3	Geo 3	
Outros débitos e créditos			

	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Varição líquida de passivos financeiros	Saldo
Por setor residente (Sec 2)			
Curto prazo	Geo 3	Geo 3	
Longo prazo	Geo 3	Geo 3	
DSE		Geo 1	
Ativos de reserva	Geo 3		
4. Saldos contabilísticos			
Balança de bens e serviços			Geo 4
Saldo da balança de transações correntes			Geo 1
Capacidade líquida (+)/ necessidade líquida (-) de financiamento (saldo da balança corrente e da balança de capital)			Geo 1
Capacidade líquida (+)/ necessidade líquida (-) de financiamento (da balança financeira)			Geo 1
Erros e omissões líquidos			Geo 1

(¹) Os conceitos e definições das rubricas selecionadas são especificados no anexo III.

(²) Os pormenores das desagregações geográficas necessárias são especificados no quadro 7.

(³) Os pormenores das desagregações por setor institucional necessárias são especificados no quadro 8.»

b) É aditado o seguinte n.º 2-A:

«Quadro 2-A

Balança de pagamentos trimestral — subconjunto publicável

	Crédito	Débito	Saldo/Líquido
1. Balança corrente	Geo 2	Geo 1	
Bens	Geo 2	Geo 2	
Mercadorias em geral numa base de balança de pagamentos (BdP)	Geo 1	Geo 1	
Exportações líquidas de bens em regime de <i>merchanted</i> (comércio triangular)	Geo 1		
Serviços	Geo 2	Geo 2	
Serviços de fabrico em fatores de produção propriedade de terceiros	Geo 1	Geo 1	
Serviços de manutenção e reparação não incluídos noutras rubricas (“n.i.n.r.”)	Geo 1	Geo 1	
Transportes	Geo 1	Geo 1	
Viagens	Geo 1	Geo 1	
Construção	Geo 1	Geo 1	
Serviços de seguros e pensões	Geo 1	Geo 1	

	Crédito	Débito	Saldo/Líquido
Serviços financeiros	Geo 1	Geo 1	
Direitos de utilização da propriedade intelectual n.i.n.r.	Geo 1	Geo 1	
Serviços de telecomunicações, informáticos e de informação	Geo 1	Geo 1	
Outros serviços às empresas	Geo 1	Geo 1	
Serviços pessoais, culturais e recreativos	Geo 1	Geo 1	
Bens e serviços das administrações públicas n.i.n.r.	Geo 1	Geo 1	
Não atribuído	Geo 1	Geo 1	
Rendimento primário	Geo 2	Geo 1	
Remunerações dos empregados	Geo 2	Geo 2	
Rendimentos de investimento	Geo 2	Geo 1	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Investimento direto	Geo 2	Geo 2	
Títulos de participação no capital	Geo 2	Geo 2	
Dividendos e levantamentos de rendimentos de quase-sociedades	Geo 1	Geo 1	
Lucros reinvestidos	Geo 1	Geo 1	
Instrumentos de dívida	Geo 2	Geo 2	
Investimento de carteira	Geo 2	Geo 1	
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 2	Geo 1	
Dividendos de títulos de participação no capital	Geo 1	Geo 1	
Rendimentos de unidades de participação em fundos de investimento	Geo 1	Geo 1	

	Crédito	Débito	Saldo/Líquido
Instrumentos de dívida	Geo 2	Geo 1	
Curto prazo	Geo 2	Geo 1	
Longo prazo	Geo 2	Geo 1	
Outro investimento	Geo 2	Geo 2	
Juros	Geo 1	Geo 1	
<i>dos quais: juros antes de SIFIM (serviços de intermediação financeira indiretamente medidos)</i>	Geo 1	Geo 1	
Ativos de reserva	Geo 1		
Outros rendimentos primários	Geo 2	Geo 2	
Rendimento secundário	Geo 2	Geo 2	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
<i>dos quais: remessas de emigrantes/imigrantes</i>	Geo 1	Geo 1	
2. Balança de capital	Geo 2	Geo 2	
Aquisições/alienações ilíquidas de ativos não produzidos não financeiros	Geo 1	Geo 1	
Transferências de capital	Geo 1	Geo 1	
	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Variação líquida de passivos financeiros	Saldo
3. Balança financeira	Geo 2 (1)	Geo 1	
Investimento direto	Geo 2	Geo 2	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Títulos de participação no capital	Geo 2	Geo 2	
Instrumentos de dívida	Geo 2	Geo 2	
Investimento de carteira	Geo 2	Geo 1	
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 2	Geo 1	

	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Variação líquida de passivos financeiros	Saldo
Títulos de participação no capital	Geo 1	Geo 1	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Unidades de participação em fundos de investimento	Geo 1	Geo 1	
Banco central	Geo 1		
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1		
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1		
<i>Setor de emitente da contraparte:</i> Outras IFM	Geo 1		
Instrumentos de dívida	Geo 2	Geo 1	
Curto prazo	Geo 2	Geo 1	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 2	Geo 1	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	

	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Varição líquida de passivos financeiros	Saldo
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Derivados financeiros (que não reservas) e opções sobre ações concedidas a empregados			Geo 1
Banco central			Geo 1
Outras IFM			Geo 1
Administrações públicas			Geo 1
Outros setores			Geo 1
Sociedades financeiras exceto IFM			Geo 1
sociedade não financeira, famílias e ISFLSF			Geo 1
Outro investimento	Geo 2	Geo 2	
Outras participações	Geo 1	Geo 1	
Numerário e depósitos	Geo 2	Geo 2	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	

	Aquisições líquidas de ativos financeiros	Variação líquida de passivos financeiros	Saldo
Empréstimos	Geo 2	Geo 2	
Banco central	Geo 1		
Curto prazo	Geo 1		
Longo prazo	Geo 1		
Outras IFM	Geo 1		
Curto prazo	Geo 1		
Longo prazo	Geo 1		
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Regimes de seguros, pensões e garantias estandarizadas	Geo 1	Geo 1	
Créditos comerciais e adiantamentos	Geo 2	Geo 2	
<i>Dos quais:</i> Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Outros débitos e créditos	Geo 1	Geo 1	
DSE		Geo 1	
Ativos de reserva	Geo 1		
4. Saldos contabilísticos			
Balança de bens e serviços			Geo 2
Saldo da balança de transações correntes			Geo 1
Capacidade líquida (+)/ necessidade líquida (-) de financiamento (saldo da balança corrente e da balança de capital)			Geo 1
Capacidade líquida (+)/ necessidade líquida (-) de financiamento (da balança financeira)			Geo 1
Erros e omissões líquidos			Geo 1

(¹) Incluindo derivados financeiros — líquida.»

b) O quadro 4 é substituído pelo seguinte:

«Quadro 4

Posição de investimento internacional trimestral

	Ativo			Passivo			Saldo
	Posi-ções	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Posi-ções	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio
Balança financeira ⁽¹⁾	Geo 1 ⁽²⁾			Geo 1			
Investimento direto	Geo 4			Geo 4			
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 4	Geo 2	Geo 2	Geo 4	Geo 2	Geo 2	
<i>Em empresas de investimento direto</i>	Geo 2			Geo 2			
<i>Em investidores diretos (investimento reverso)</i>	Geo 2			Geo 2			
<i>Entre empresas-irmãs</i>	Geo 2			Geo 2			
Por setor residente (Sec 2) ⁽³⁾	Geo 2			Geo 2			
a. <i>Títulos de participação no capital</i>							
<i>Cotadas</i>	Geo 2			Geo 2			
<i>Não cotadas</i>	Geo 2			Geo 2			
<i>Outros (por ex., investimento imobiliário)</i>	Geo 2			Geo 2			
b. <i>Unidades de participação em fundos de investimento</i>	Geo 2			Geo 2			
Instrumentos de dívida	Geo 4	Geo 2	Geo 2	Geo 4	Geo 2	Geo 2	
<i>Em empresas de investimento direto</i>	Geo 2			Geo 2			
<i>Em investidores diretos (investimento reverso)</i>	Geo 2			Geo 2			
<i>Entre empresas-irmãs</i>	Geo 2			Geo 2			
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2			Geo 2			
Investimento de carteira	Geo 4			Geo 1			
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 4			Geo 1			
Títulos de participação no capital							
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3			Geo 1			
Cotados	Geo 2	Geo 2	Geo 2	Geo 1	Geo 1	Geo 1	
Não cotados	Geo 2	Geo 2	Geo 2	Geo 1	Geo 1	Geo 1	
Por setor da contraparte emi-tente (Sec 2)							
Cotados	Geo 2	Geo 2	Geo 2				
Não cotados	Geo 2	Geo 2	Geo 2				

	Ativo			Passivo			Saldo
	Posi-ções	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Posi-ções	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio
Unidades de participação em fundos de investimento							
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2	Geo 2	Geo 1	Geo 1	Geo 1	
Por setor da contraparte emittente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2	Geo 2				
Instrumentos de dívida							
Curto prazo	Geo 4			Geo 1			
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 2	Geo 2	Geo 1	Geo 1	Geo 1	
Por setor da contraparte emittente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2	Geo 2				
Por moeda:							
Euro	Geo 2			Geo 1			
Dólar americano	Geo 2			Geo 1			
Outras moedas	Geo 2			Geo 1			
Longo prazo	Geo 4			Geo 1			
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3	Geo 2	Geo 2	Geo 1	Geo 1	Geo 1	
Com amortização a um ano, no máximo				Geo 1			
Com amortização a mais de um ano				Geo 1			
Por setor da contraparte emittente (Sec 2)	Geo 2	Geo 2	Geo 2				
Com amortização a um ano, no máximo	Geo 2						
Com amortização a mais de um ano	Geo 2						
Por moeda:							
Euro	Geo 2			Geo 1			
Dólar americano	Geo 2			Geo 1			
Outras moedas	Geo 2			Geo 1			
Derivados financeiros (que não reservas) e opções sobre ações concedidas a empregados	Geo 4			Geo 4			
Por setor residente (Sec 2)	Geo 2			Geo 2			Geo 2

	Ativo			Passivo			Saldo
	Posi-ções	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Posi-ções	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio	Ajusta-mentos de reavaliação devidos a varia-ções de taxa de câmbio
Outro investimento	Geo 4			Geo 4			
Por setor residente (Sec 1)	Geo 4			Geo 4			
Por setor residente (Sec 2)		Geo 2	Geo 2		Geo 2	Geo 2	
Outras participações	Geo 2	Geo 2	Geo 2	Geo 2	Geo 2	Geo 2	
Numerário e depósitos	Geo 4	Geo 2		Geo 4	Geo 2		
Por setor residente (Sec 2)							
Curto prazo	Geo 3			Geo 3			
Longo prazo	Geo 3			Geo 3			
Empréstimos	Geo 4	Geo 2		Geo 4	Geo 2		
Por setor residente (Sec 2)							
Curto prazo	Geo 3, FMI			Geo 3, FMI			
Longo prazo	Geo 3, FMI			Geo 3, FMI			
Regimes de seguros, pensões e garantias estandardizadas		Geo 2	Geo 2		Geo 2	Geo 2	
Por setor residente (Sec 2)	Geo 3			Geo 3			
Créditos comerciais e adiantamentos	Geo 4	Geo 2		Geo 4	Geo 2		
Por setor residente (Sec 2)							
Curto prazo	Geo 3			Geo 3			
Longo prazo	Geo 3			Geo 3			
Outros débitos e créditos		Geo 2			Geo 2		
Por setor residente (Sec 2)							
Curto prazo	Geo 3			Geo 3			
Longo prazo	Geo 3			Geo 3			
DSE				Geo 1	Geo 1		

(1) Os conceitos e definições das rubricas selecionadas são especificados no anexo III.

(2) Os pormenores das desagregações geográficas necessárias são especificados no quadro 7.

(3) Os pormenores das desagregações por setor institucional necessárias são especificados no quadro 8.»;

d) é inserido o seguinte quadro 4-A:

«Quadro 4-A

Balança de pagamentos trimestral — subconjunto publicável

	Posições		
	Ativo	Passivo	Saldo
Balança financeira	Geo 2	Geo 1	
Investimento direto	Geo 2	Geo 2	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Títulos de participação no capital	Geo 2	Geo 2	
Instrumentos de dívida	Geo 2	Geo 2	
Investimento de carteira	Geo 2	Geo 1	
Participações de capital e de fundos de investimento	Geo 2	Geo 1	
Títulos de participação no capital	Geo 1	Geo 1	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Unidades de participação em fundos de investimento	Geo 1	Geo 1	
Banco central	Geo 1		
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1		
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1		
Setor de emitente da contraparte: Outras IFM	Geo 1		

	Posições		
	Ativo	Passivo	Saldo
Instrumentos de dívida	Geo 2	Geo 1	
Curto prazo	Geo 2	Geo 1	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 2	Geo 1	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Derivados financeiros (que não reservas) e opções sobre ações concedidas a empregados			Geo 1
Banco central			Geo 1
Outras IFM			Geo 1
Administrações públicas			Geo 1
Outros setores			Geo 1
Sociedades financeiras exceto IFM			Geo 1
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF			Geo 1
Outro investimento	Geo 2	Geo 2	
Outras participações	Geo 1	Geo 1	
Numerário e depósitos	Geo 2	Geo 2	
Banco central	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	

	Posições		
	Ativo	Passivo	Saldo
Outras IFM	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Empréstimos	Geo 2	Geo 2	
Banco central	Geo 1		
Curto prazo	Geo 1		
Longo prazo	Geo 1		
Outras IFM	Geo 1		
Curto prazo	Geo 1		
Longo prazo	Geo 1		
Administrações públicas	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Outros setores	Geo 1	Geo 1	
Sociedades financeiras exceto IFM	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	
Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Curto prazo	Geo 1	Geo 1	
Longo prazo	Geo 1	Geo 1	

	Posições		
	Ativo	Passivo	Saldo
Regimes de seguros, pensões e garantias estandardizadas	Geo 1	Geo 1	
Créditos comerciais e adiantamentos	Geo 2	Geo 2	
<i>dos quais:</i> Sociedades não financeiras, famílias e ISFLSF	Geo 1	Geo 1	
Outros débitos e créditos	Geo 1	Geo 1	
DSE		Geo 1».	